

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLEIM Nº 110
Nº 129 de 28.06.1974

DECRETO Nº 1.737/74
de 19 de junho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 3 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.688, de 0 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2805-2-4110.42 - Obras Públicas - Viação, Transportes e Comunicações 400.000,00

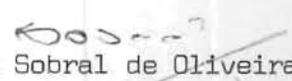
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, das seguintes dotações orçamentárias:

3305-2-4110.67 - Obras Públicas - Educação e Cultura 250.000,00

4704-2-4110.99 - Obras Públicas - Serviços Urbanos 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de junho de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete de Prefeito, aos dezenove dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.